



Órgão Oficial Eletrônico - 3278

Campo Mourão - Quarta-feira - 26/11/2025

LEI Nº 4945

De 26 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal da Educação - SECED	
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0002.2048	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Valor
00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp. Vinc. Educ.	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de novembro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4946

De 26 de novembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 17:05:03-00-03
PRA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://cpm.com.br/p467978d27652>



Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.875, de 10 de novembro de 2017, que “Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão - CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico - FMDEE, e dá outras providências”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Os artigos 4º e 6º a 13-A, da Lei nº 3.875, de 10 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integram o Conselho Pleno do CODECAM:

I - Prefeito(a) Municipal, como presidente de honra;

4